PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°808/2004

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal Carlucio Mendes Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Rua "A" no Bairro São José na sede do Município de Mirabela-MG, para Rua Muniz Pereira Andrade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 18 de junho de 2.004.

Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal
Mirabela-MG

Humberto Gomes Ribeiro
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 18/06/2004
PRESIDENTE